

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
020/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA SPEEDNET LTDA-EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 020/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, **Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SPEEDNET LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.574.884/0001-90, com sede na Av. Dionísio Bentes, s/n, Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu/PA, CEP: 68.682-000, telefones nº: (91) 99101-9859, e-mail: adm@speednetpa.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 187783 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 435.970.331-72, residente e domiciliado em Tomé-Açu/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada a exclusão da Sra; ANA WATANABE PINTO DA SILVA como representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato Original, conforme informações prestadas nos autos do protocolo nº 48987/2019. O Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 187783 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 435.970.331-72, residente e domiciliado em Tomé-Açu/PA, permanece como administrador e representante legal da Empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Tomé-Açu/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 002/2019-MP/PA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/02/2020**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

**Elemento de Despesa:** 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUINTA**

É por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 17 de JANEIRO de 2020 .

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

  
SPEEDNET LTDA-EPP  
Contratada

Testemunhas:

1. Vanusa Silva  
RG: 314895 Politec/AP

2) Marcia Conaço  
RG: 3306133

**APOSENTADORIA****ATO N.º 6/2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 32455/2019, em 5/7/2019, autuado sob as Peças de Informação n.º 028/2019-PGJ; CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 336/2019-ASS/JUR/PGJ, datado de 23/9/2019, acolhido in totum;

**RESOLVE:**

APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, o Promotor de Justiça de 3ª entrância ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, Matrícula n.º 999.376, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único; arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, percebendo, nesta situação, os proventos mensais de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), a partir de 9/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de janeiro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 516164**

**ERRATA****CONVITE Nº 002/2020-MP/PA**

OBJETO: contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia:

Lote I - Reforma para adaptação da Residência Oficial de Marabá para funcionamento como arquivo da Promotoria de Justiça;

Lote II - Reforma da Sede do MPPA no município de Óbidos, Pará;

Lote III - Reforma para adaptação de área para sala de reunião entre os Anexos I e II do MPPA em Belém.

**ERRATA**

Corrigir a numeração da portaria da equipe de apoio, item 13.1.1 do Ato Convocatório:

Onde se lê: Portaria nº 7101/2019-MP/PJ, de 21/09/2019;

Leia-se: Portaria nº 7101/2018-MP/PJ, de 21/09/2018.

Fica mantida a data de abertura do certame, haja vista que as retificações não implicam em alteração na formulação das propostas financeiras.

Belém, 20 de janeiro de 2020

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 516190**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019-MP/PA**

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 020/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SPEEDNET LTDA EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Tomé-Açu/PA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17/01/2020.

Vigência do Aditamento: 13/02/2020 a 12/02/2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 516038**

**APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 156/2019-MP/PA.

Núm. do Apostilamento: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 17/01/2020.

Justificativa: Retificação da Classificação da Atividade indicada na Dotação Orçamentária, disposta na Cláusula Quinta do Contrato nº 156/2019-MP/PA.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 516037**

**NORMA****COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ACÓRDÃO Nº 016/2019 - CPJ****RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 025/2018- CPJ (PROTOCOLO Nº 26617/2019)

RECORRENTE: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 007/2018-CGMP/PA. NÃO RESTOU CONFIGURADA FALTA DE DEVER FUNCIONAL PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA INTERESSADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO E SUPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES E MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.

BELÉM (PA), 09 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

**Protocolo: 516238**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
006/2016-MP/PA**

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Termo de Cooperação: 006/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ-CEAPA, mantenedor da FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ- FEAPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Seleção pública de estagiários. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17/01/2020.

Vigência do Aditamento: 11/04/2020 a 10/04/2022.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 516035**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2020-MP/1ºPJDC**

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Nº 000182-200/2017-MP/1ºPJDC, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4803.

PORTARIA Nº 002/2020-MP/1ºPJDC

Assunto: Deverá ter por objeto - APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA - Promotora de Justiça

**Protocolo: 516106**

**PORTARIA Nº 001/2020-MP/3ºPJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

**RESOLVE:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao fornecimento de uma cama hospitalar para FERNANDO DE JESUS FARIAS, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente; Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);